



Núcleo Judiciário

Portaria

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº72/2023

Define a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, polo Recife/Cabo/Goiana/Jaboatão no período 2023-2024, excetuando-se o período de recesso forense e feriados de Carnaval e Semana Santa e dá outras providências.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no documento 1524/2012-CR-TRF5,

CONSIDERANDO a Portaria nº 196, de 18 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria nº 213/2015, de 08 de julho de 2015, ambas da Direção do Foro desta Seção Judiciária de Pernambuco,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 34/2015, da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado de Pernambuco - ASSOJAF -PE, datado em 18 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/2008, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, a qual, entre outras providências, trata da prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO não contemplar o cargo de Analista Judiciário - especialidade Executante de Mandado - na estrutura das Turmas Recursais desta Seção Judiciária de Pernambuco,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 19/2022, da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado de Pernambuco - ASSOJAF -PE, datado em 01 de novembro de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Definir a escala de plantão a ser cumprida pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, no Polo Recife/Cabo/Goiana/Jaboatão conforme Portaria nº 213/2015-DF, durante o período de 05/05/2023 a 15/10/2024, excetuando o período do recesso forense e os feriados de Carnaval (sábado até terça) e Semana Santa (quinta até domingo), de acordo com a tabela contida no Anexo I desta portaria.

**Art. 2º** O plantão judiciário iniciará após o término do expediente forense e nos dias em que não houver expediente, iniciará às 09h. O término do plantão ocorrerá às 08h59 do dia posterior ao escalado.

**Art. 3º** Nos casos de licença, doença ou demais afastamentos legais, o oficial de justiça plantonista do período seguinte substituirá o plantonista afastado, podendo haver, de forma excepcional, a antecipação em mais de um período, caso haja mais de um oficial afastado.

§ 1.º O plantonista afastado assumirá o primeiro período subsequente ao seu retorno.

§ 2.º Caso o oficial plantonista afastado não retorne as suas atividades laborativas a tempo de assumir o plantão do seu substituto, os oficiais escalados para os plantões seguintes assumirão o plantão de seu antecessor, até o retorno do plantonista afastado.



**Art 4º** O período de plantão, definido na presente escala, de oficial de justiça que porventura seja removido, aposentado, exonerado ou, por motivo diverso, seja desligado do quadro desta Seccional, ficará sob responsabilidade do oficial que assumir a sua lotação.

**Art. 5º**A compensação dos dias trabalhados durante o plantão judiciário, inclusive durante o recesso forense, reger-se-á pela Resolução nº 04/2008 - CJF, conforme o estabelecido pela administração.

**Parágrafo único.**A data de gozo deve ser previamente acordada com a chefia imediata.

**Art. 6º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### ESCALA DE PLANTÃO: ANALISTAS JUDICIÁRIOS - EXECUTANTES DE MANDADO POLO RECIFE/CABO/GOIANA/JABOATÃO 2023/2024

<b>ESCALA DE PLANTÃO 2023/2024</b>		
<b>OPÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
1	05/05/2023 a 11/05/2023	Max Wallace Marques de Andrade
2	12/5/2023 a 18/5/2023	Maria Christine Cardoso Gonçalves
3	19/5/2023 a 25/5/2023	Aurélio Antonio Santos de Lima
4	26/5/2023 a 01/06/2023	Rita de Cássia Moura Queiroz Machado
5	02/6/2023 a 08/6/2023	Artur Lisboa de Castro Filho
6	9/6/2023 a 15/6/2023	André Gustavo Cavalcanti Ventura
7	16/6/2023 a 22/06/2023	José Rogério Rodrigues
8	23/06/2023 a 29/6/2023	Iracema Buonafina Alves de Lima
9	30/6/2023 a 06/7/2023	Ana Paula Maravalho Borges
10	7/7/2023 a 13/7/2023	Daiane Karolliny Alexandria de Souza
11	14/7/2023 a 20/7/2023	Ana Paula da Cunha Albuquerque da Costa
12	21/7/2023 a 27/7/2023	Simone Farias Lima Gonçalves Pereira
13	28/7/2023 a 3/8/2023	Jozelia Alves Lima da Silva
14	04/8/2023 a 10/8/2023	Cláudia de Mello Jungman Vieira
15	11/08/2023 a 17/8/2023	Lucilo de Oliveira Arruda
16	18/8/2023 a 24/8/2023	Rouseane Letícia Chaves de Oliveira
17	25/8/2023 a 31/8/2023	Carlos Alberto Pinto Pessoa
18	01/9/2023 a 07/9/2023	Jefferson Fritsch Damasio da Silva
19	08/9/2023 a 14/9/2023	Michelle Maria de Azevedo



# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 76.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 25 Abril 2023

20	15/9/2023 a 21/9/2023	Gustavo Henrique Maciel Barros
21	22/9/2023 a 28/9/2023	Juliana Collier Melo
22	29/9/2023 a 05/10/2023	Hellen Travassos de Vasconcelos
23	06/10/2023 a 12/10/2023	José Mendonça Ferreira de Melo
24	13/10/2023 a 19/10/2023	Cícero Azevedo de Moraes Filho
25	20/10/2023 a 26/10/2023	Cristiane de Mendonça Nunes
26	27/10/2023 a 02/11/2023	Anderson Luiz de Oliveira Pereira
27	03/11/2023 a 09/11/2023	Rosalina Luiza Barros Moreira
28	10/11/2023 a 16/11/2023	Bettina Lacerda Caldas Barroso
29	17/11/2023 a 23/11/2023	Humberto da Costa Pinto Neves
30	24/11/2023 a 30/11/2023	Danielle Camello de Barros Monteiro
31	01/12/2023 a 7/12/2023	Lillian Maria Baima Brum
32	08/12/2023 a 14/12/2023	Ana Paula Pessoa Sodré
33	15/12/2023 a 19/12/2023 e 07/01/2024 a 08/01/2024	Laércio Lima Coelho Teixeira
34	09/1/2024 a 15/01/2024	Israel Marinho da Silva
35	16/1/2024 a 22/01/2024	David Salomão Aros
36	23/1/2024 a 29/1/2024	Adriano Clayton Carreiro de Barros
37	30/1/2024 a 05/2/2024	Denise Maria Moura e Silva
38	06/2/2024 a 9/2/2024 e 14/2/2024 a 16/2/2024	Cláudio Ricardo Silva Lima Junior
39	17/2/2024 a 23/2/2024	Tatiana Grivot Moraes
40	24/2/2024 a 01/3/2024	Luiz Adolfo de Souza Correia Lima Sobrinho
41	02/3/2024 a 08/3/2024	Gesália Soares de Andrade
42	09/03/2024 a 15/3/2024	Ana Flávia Pedrosa Florentino de Paiva Coelho
43	16/3/2024 a 22/3/2024	Viviane Valença Valdevino Silva
44	23/3/2024 a 27/3/2024 e 01/4/2024 a 02/4/2024	Jairo Henrique Parente de Andrade
45	03/4/2024 a 9/4/2024	Luiz Carlos Bezerra de Medeiros
46	10/4/2024 a 16/4/2024	Evandro Agostinho Chaves de Melo
47	17/4/2024 a 23/4/2024	Taciana Alessandra Ribeiro de Melo
48	24/4/2024 a 30/4/2024	Antonia de Maria Mendonça Oliveira



49	01/05/2024 a 07/5/2024	Paulo Roberto Manjorani Cardoso
50	08/5/2024 a 14/5/2024	Manuela Salomão Abdo Aziz Ismail
51	15/5/2024 a 21/5/2024	Rivaldo Maximo da Veiga Junior
52	22/5/2024 a 28/5/2024	Ana Cláudia Antunes Cavalcanti de Araujo
53	29/5/2024 a 04/6/2024	Cezart Arrais de Sá
54	05/6/2024 a 11/6/2024	Allan Valença Cavalcante
55	12/6/2024 a 18/6/2024	Flávia Ribeiro de Albuquerque
56	19/6/2024 a 25/6/2024	Felipe de Lacerda e Silva
57	26/6/2024 a 02/7/2024	Alcedo Martins Correia
58	03/7/2024 a 09/7/2024	Juliana Gomes de Carvalho
59	10/7/2024 a 16/7/2024	Dalton Pinheiro de Melo
60	17/7/2024 a 23/7/2024	Airton Vasconcelos de Alencar
61	24/7/2024 a 30/7/2024	Débora Dayse Tavares da Costa
62	31/7/2024 a 6/8/2024	Maria Teresa Pessoa Pinto Maciel
63	07/8/2024 a 13/8/2024	Maridelle Maria Cardoso Lima
64	14/8/2024 a 20/8/2024	Karla Nunes Machado
65	21/8/2024 a 27/8/2024	José Henrique Bezerra Pinto
66	28/8/2024 a 03/9/2024	Luciana Flório Teixeira
67	04/09/2024 a 10/9/2024	Fernando de Albuquerque
68	11/09/2024 a 17/9/2024	Joaquim Lopes Frazão Junior
69	18/9/2024 a 24/9/2024	Maria do Socorro Borba Cabral
70	25/9/2024 a 01/10/2024	Ana Maria do amaral Ferreira
71	02/10/2024 a 8/10/2024	Maria Lavínia Pessoa de Luna
72	9/10/2024 a 15/10/2024	Deborah Nádia Silva Hulak

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 25/04/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **3463717** e o código CRC **200CB0F1**.